



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Editais 039/2026 – Pró-Reitoria de Extensão

A ação de extensão denominada Laboratório de Negócios, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 065319, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/05/2026
Inscrição de candidatos (as)	14/05 a 16/05/2026
Avaliação de candidatos(as)	18/05 a 20/05/2026
Divulgação resultado preliminar	Até o dia 21/05/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/05/2026
Análise Recursos	25/05/2026
Divulgação do Resultado Final	27/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/05/2026 a 16/05/2026

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do e-mail ranice.pozzer@ufsm.br.

2.3 Documentos Obrigatórios a serem enviados por e-mail no ato da inscrição:

a) No corpo de e-mail, inserir as seguintes informações: matrícula, curso e semestre, nome completo e telefone de contato.

b) Anexar no e-mail, os seguintes arquivos: Ficha de Cadastro preenchida (Anexo 1); Currículo Lattes; Histórico Escolar do curso de graduação atualizado; e Carta de Intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências e disponibilidade específica de horários. OBS: máximo de 2 (duas) página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5 (modelo Anexo 2).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção realizada conforme segue: análise do currículo, que peso de 20% da nota, sendo analisada a média das notas dos candidatos; entrevista individual, que peso de 50% da nota, e será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos e atividade voluntárias, conhecimento e habilidades sobre a área do projeto e para o desenvolvimento das



atividades, bem como disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, ainda, é desejável que o candidato tenha experiência com ações sociais ou projetos em comunidades em vulnerabilidade social; análise da carta de intenções que terá peso 30% da nota, e será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato. A data e local da entrevista serão divulgados por e-mail para os candidatos até o dia 17/05/2026.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 2 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 mensais para alunos de Graduação, terá duração de 6 meses, a partir de 01/06/2026, conforme o de quadro a seguir:

Quadro 1

Projeto	Vagas	Atividades/área de atuação	Requisitos
Laboratório de Negócios: desenvolvimento de aplicativos para os negócios incubados, bem como oferecer treinamentos e capacitações em uso das tecnologias	01	O/A bolsista irá atuar no desenvolvimento de aplicativos para gestão de negócios e capacitações sobre uso das tecnologias	* Disponibilidade de 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Desejável conhecimentos em planejamento, organização, coleta e análise de dados, bem como, conhecimentos acerca de programação e desenvolvimento web.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão

5.1.3 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no "Quadro 1".

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e no site em que foi divulgado o edital.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência nas atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ranice.pozzer@ufsm.br.

Santa Maria, 13 de junho de 2026.

Ranice Pozzer

Professora e Coordenadora do Projeto